

LEI MUNICIPAL Nº 2.724/2008

CRIA, DENOMINA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Ficam criadas, denominadas e autorizado o funcionamento das seguintes escolas municipais: - ESCOLA MUNICIPAL DA PAZ, situada na Área Pública Municipal- 05, á Rua Nápoli com Rua Sardenha, no loteamento Jardim Florença, Aparecida de Goiânia. - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, situado á Avenida Rudá esq. com Rua Pindorama, quadra 37-A, lotes 1 e 2, loteamento Vila Brasília, Aparecida de Goiânia. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.